

LEI N° 5.783, DE 14 DE JULHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada as suplementações das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2073-Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil(279).....R\$ 61.300,00
TOTAL.....R\$ 61.300,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2073-Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
33.50.43-Subvenções Sociais(281).....R\$ 61.300,00
TOTAL.....R\$ 61.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2009.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração